

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS Nº 13/2022, FIRMADO EM
26 DE JANEIRO DE 2022.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAQUELINE PERETTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Orestes Piaia, CNPJ nº 20.636.209/0001-53, na cidade de Vista Alegre - RS, representada neste ato pela Sr. Ademir Peretto, residente e domiciliada na Rua Orestes Piaia na cidade de Vista Alegre - RS, inscrito no CPF sob o nº 460139110-53 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 9032492168, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de óleos lubrificantes e materiais para atender a demanda de consumo e manutenção preventiva dos veículos, caminhões e máquinas de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: DO PREÇO - O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste do preço referente ao Contrato nº 13/2022, Pregão Presencial 03/2022, em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8666/93 e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº 17691 serie 001 de 05/05/2022 e NF nº 17996 serie 001 de 15/07/2022 e parecer jurídico em anexo, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2022, a partir de 29 de julho de 2022, conforme cláusulas e condições que segue:

Item	Unid.	Produto	Valor Unit. Contratado (R\$)	Valor unt. Reequilibrado (R\$)
10	Tambor	DETERGENTE METACIL (tambor c/ 200L)	399,00	440,00
11	Tambor	DETERGENTE AUTOMOTIVO (tambor c/ 200L)	400,00	440,00

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 29 de julho de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jaqueline Peretto ME
CNPJ: 20.636.209/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531